

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 1304, DE 17 DE JUNHO DE 2011

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MI- NISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de atribuições decorrentes da Lei nº 12.101/2009, tendo em vista o disposto no art. 53 da Lei nº 9.784/1999, que consta do processo nº 71010.000143/2005-63, e tendo por base os fundamentos expostos na Nota Técnica nº 307/2011-CGLNES/GAB/SESu/MEC , e no item 8.b da Nota n.º 285/2011 - CGEPD/CONJUR/MEC, resolve:

Nº - 1.304 - Art. 1º. Instaurar processo administrativo para promover a apuração dos fatos descritos como ilegais no processo e manifestações sob referência, ocorridos no âmbito do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 2º. Designar a Coordenadora-Geral de Legislação e Normas da Educação Superior, da Secretaria de Educação Superior, para a condução do processo, com o apoio técnico do Grupo de Trabalho instaurado pela Portaria nº 02 de 27 de maio de 2010.

Art. 3º. Determinar a notificação da Instituição para apresentação de defesa, no prazo de 30 dias contados do seu recebimento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

(Publicação no DOU n.º 118, de 21.06.2011, Seção 2, página 21).